



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**PORTARIA Nº 112/GSER/2012**  
**PUBLICADO NO DOE EM 09.05.12**

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Receita, o Manual do Processo Administrativo Disciplinar.

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e

**Considerando** a necessidade de uniformizar os procedimentos e os formulários adotados pela Corregedoria Fiscal desta Secretaria de Estado da Receita;

**Considerando** a necessidade de otimizar as ações e dar celeridade às sindicâncias e inquéritos no âmbito desta Secretaria de Estado da Receita;

**Considerando** a necessidade de assegurar ao servidor investigado a ampla defesa e o contraditório em sindicância e processo administrativo disciplinar de que seja parte,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Receita, o Manual do Processo Administrativo Disciplinar, o qual servirá de fonte de referência para os servidores e à Corregedoria Fiscal desta

Pasta.

**Parágrafo único.** O Manual do Processo Administrativo Disciplinar estará disponível, em espaço destacado, na rede interna (*intranet*) desta Secretaria de Estado da Receita.

**Art. 2º** O Manual do Processo Administrativo Disciplinar não substitui as normas que regem o Regime Disciplinar, em especial os estabelecidos nos Títulos IV e V da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Parágrafo único.** A ausência de quaisquer das partes que formam o Manual do Processo Administrativo Disciplinar não invalida os procedimentos ou os Processos de Sindicância ou Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
**Secretário de Estado da Receita**